

LEI N° 3.285, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

“Reconhece o prato “Frango à Leitoa”, como típico da culinária do município de Quirinópolis e contém outras providências.”

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o prato denominado “Frango à Leitoa” reconhecido como prato típico da culinária caipira e da gastronomia artesanal do município de Quirinópolis.

Art. 2º - Referido prato deverá integrar o acervo cultural municipal, por ser uma criação artística exclusiva da região.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Junho de 2018.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM Cel.PM R/R
Secretário da Adm. e Planejamento